

Decreto N° 303 - de 25 de Novembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 30.000,00
Total da Unidade 04			R\$ 30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	14.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	14.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	12.530,83
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 45.530,83
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 66.000,00
Total da Unidade 11			R\$ 111.530,83
Total da Instituição 02			R\$ 141.530,83
Total Geral Acrescido			R\$ 141.530,83

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 30.000,00
Total da Unidade 04			R\$ 30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0956.2.0271-1.621.000 - 3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	- - - - - R\$	4.000,00
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.36.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.621.000 - 3.3.90.36.00	ENFRENTAMENTO A ZOONOSSES	- - - - - R\$	4.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.621.000 - 3.3.90.39.00	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	66.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0305-1.621.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 94.000,00
Total da Unidade 11			R\$ 94.000,00
Total da Instituição 02			R\$ 124.000,00
Total Geral Anulado			R\$ 124.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53